Ofício nº 388/2023.

Monte Carlo, 12 de setembro de 2023.

EXCELENTISSÍMO SENHOR
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE CAMARA DE VEREADORES

MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei nº 45/**2023,**

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALTE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

PROJETO Nº 45 /2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 821.887,39 (oitocentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão **09 – Secretaria de Infra-Estrutura**
Unidade Orçamentária **02 – Departamento de Obras Públicas**
Projeto/Atividade **1.005 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos**
Elemento Despesa **93 – 4.4.90.00.00.00.1.755.7000.000141**
Valor: R$ 32.568.00(trinta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Órgão **09 – Secretaria de Infra-Estrutura**
Unidade Orçamentária **02 – Departamento de Obras Públicas**
Projeto/Atividade **1.005 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos**
Elemento Despesa **93 – 4.4.90.00.00.00.1.700.7000.000141**
Valor: R$ 190.080,00(cento e noventa mil e oitenta reais)

Órgão **05 – Secretaria Municipal da Agricultura**
Unidade Orçamentária **03 – Secretaria Municipal da Agricultura**
Projeto/Atividade **1.009 – Aquisição de Maquinas Veículos e Equipamentos**
Elemento Despesa **21 – 4.4.90.00.00.00.1.755.7000.000371**
Valor: R$ 157.000,00(cento e cinqüenta e sete mil reais)

Órgão **05 – Secretaria Municipal da Agricultura**
Unidade Orçamentária **03 – Secretaria Municipal da Agricultura**
Projeto/Atividade **1.009 – Aquisição de Maquinas Veículos e Equipamentos**
Elemento Despesa **21 – 4.4.90.00.00.00.1.700.7000.000371**
Valor: R$ 442.239,39(quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 12 de setembro de 2023.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 821.887,39 (oitocentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1336/2022, para o exercício de 2023.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de credito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para aquisição de 01 caminhão equipado com caçamba, com recursos do Ministério da Agricultura e Pecuária, e com contrapartida do município com recurso de alienação de bens. Juntamente segue o recurso de um convenio com a união, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, para aquisição de um trator de pneu equipado com plaina agrícola.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

> *Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
> *[...]*
> *Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*
> *Art. 43. **A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.***

> *1º* ***Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos****:*
> *[...]*
>
> *III* - ***os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*** *ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Ministério do Desenvolvimento Regional
CONVÊNIO/MDR Nº 25810/2021 – PLATAFORMA+BRASIL Nº 911419/2021

CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 911419/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º Andar, Brasília/DF, CEP 70.067-901, doravante denominado **CONCEDENTE,** neste ato representado pela **SECRETÁRIA NACIONAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO, SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF/MF nº 027.935.264-60, nomeada pela Portaria nº 1.255, de 04 de novembro de 2021, publicada no D.O.U, de 04 de novembro de 2021, Seção 2, consoante delegação de competência proferida pela Portaria nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no D.O.U. de 26 de março de 2020, e o **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **95.996.104/0001-04**, com sede na Rodovia Sc- 452 KM 24, 1551 - CENTRO. CEP: 89618-000 doravante denominado **CONVENENTE,** representado pela **PREFEITA SONIA SALETE VEDOVATTO,** brasileira portadora do CPF/MF nº **951.900.829-20**, residente e domiciliado no referido Município. RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na Plataforma +Brasil, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril 2013, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo nº **59000.013052/2021-21** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto, ***"Trator de pneu equipado com plaina agrícola"***, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o

Ministério da Agricultura e Pecuária

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:
004646/2023

OBJETO:
CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
A proposta se enquadra no Programa Incentivo e Fomento da Produção Agropecuária - Investimento, pela justificativa de viabilizar a aquisição de máquina para a recuperação de estradas.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A presente proposta compartilha do mesmo objetivo do programa, ou seja, o Incentivo e fomento a produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio da aquisição maquinas que permitam a realização de obras agropecuárias de desenvolvimento rural, como abertura, adequação e recuperação de estradas vicinais.

PÚBLICO ALVO:
Com a aquisição do equipamento serão beneficiados diretamente 485 famílias que residem em pequenas e médias propriedades rurais nas comunidades de VILA IMASA, FITA WEIS,BUTIAZINHO,LINHA VICENTE,LINHA MORAIS ,VILA ARLETE e ANDREAZZA e indiretamente toda a população do Município de Monte Carlo.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Maior agilidade na recuperação das estradas para escoamento da produção, com a aquisição de máquina e equipamento com maior capacidade de trabalho, menor custo de manutenção e maior vida útil. Proporcionar infraestrutura através de estradas vicinais recuperadas e de boa qualidade aos agricultores.

RESULTADOS ESPERADOS:
Estradas de boa qualidade para escoamento da produção agropecuária. Espera-se uma melhoria na qualidade de vida das famílias, bem como, a manutenção dos jovens na atividade, evitando-se o êxodo rural.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:** Ministério da Agricultura e Pecuária	
CPF DO RESPONSÁVEL: 209.694.306-04	**NOME DO RESPONSÁVEL:** TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA NELSON FIGUEIREDO JR, 929 - CS		**CEP DO RESPONSÁVEL:** 79003-210

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 95.996.104/0001-04					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MONTE CARLO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RODOVIA SC - 452 KM 24, 1551, EDIF: PREFEITURA;					
CIDADE: MONTE CARLO	**UF:** SC	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 5561	**CEP:** 89618000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 4935460194
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 1791-4		**CONTA CORRENTE:**		
CPF DO RESPONSÁVEL: 586.636.300-34	**NOME DO RESPONSÁVEL:** OSMAR MARQUES DA SILVA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA ENIO LOPES DE ALBUQUERQUE, 851, CASA - CENTRO				**CEP DO RESPONSÁVEL:** 89618000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 652.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 157.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2023	R$ 495.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 157.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	03/04/2023	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação:	CAMINHÃO CARGA\, POTÊNCIA MOTOR:275 CV\, COMBUSTÍVEL:ÓLEO DIESEL\, TIPO MOTOR:DIESEL TURBO AFTERCOOLER\, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE:6 UN\, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ:1 UN\, CAPACIDADE CARGA:MÍNIMA 23.000 KG KG\, TIPO CARROCERIA:CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M²\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AR CONDICIONADO\, DIREÇÃO:HIDRÁULICA\, TANQUE COMBUS TÍVEL.		
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 652.000,00
Início Previsto: 03/04/2023	**Término Previsto:** 31/12/2024	**Valor Global:**	R$ 652.000,00
UF: SC	**Município:** 5561 - MONTE CARLO	**CEP:**	89618-000
Endereço: Rodovia SC 452 Km 24			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA tendo como características Caminhão trucado novo, fabricação nacional, tração 6x4, no chassi, zero quilômetro, na cor branca, ano/modelo mínimo 2021/2021, motor a diesel, potência mínima de 275CV equipada com caçamba metálica basculante, com pistão frontal, 4 estágios, capacidade mínima de carga de 12m³, para-lamas em chapa de aço com proteção para queda de material, para-choque traseiro com reforço padrão INMETRO, para barros traseiros de borracha, Demais equipamentos obrigatórios previstos no Código Nacional de Trânsito e que atenda as normas vigentes.			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 652.000,00	**Início Previsto:** 03/04/2023	**Término Previsto:** 31/12/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Ministério da Agricultura e Pecuária

MÊS DESEMBOLSO: Abril		**ANO:** 2023
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 495.000,00
DESCRIÇÃO: CAMINHÃO CARGA\, POTÊNCIA MOTOR:275 CV\, COMBUSTÍVEL:ÓLEO DIESEL\, TIPO MOTOR:DIESEL TURBO AFTERCOOLER\, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE:6 UN\, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ:1 UN\, CAPACIDADE CARGA:MÍNIMA 23.000 KG KG\, TIPO CARROCERIA:CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M²\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AR CONDICIONADO\, DIREÇÃO:HIDRÁULICA\, TANQUE COMBUS TÍVEL.		
VALOR DO REPASSE: R$ 495.000,00		**PARCELA Nº:** 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE MONTE CARLO

MÊS DESEMBOLSO: Abril		**ANO:** 2023
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 157.000,00
DESCRIÇÃO: CAMINHÃO CARGA\, POTÊNCIA MOTOR:275 CV\, COMBUSTÍVEL:ÓLEO DIESEL\, TIPO MOTOR:DIESEL TURBO AFTERCOOLER\, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE:6 UN\, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ:1 UN\, CAPACIDADE CARGA:MÍNIMA 23.000 KG KG\, TIPO CARROCERIA:CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M²\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AR CONDICIONADO\, DIREÇÃO:HIDRÁULICA\, TANQUE COMBUS TÍVEL.		
VALOR DO REPASSE: R$ 157.000,00		**PARCELA Nº:** 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:	CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA tendo como características Caminhão trucado novo, fabricação nacional, tração 6x4, no chassi, zero quilômetro, na cor branca, ano/modelo mínimo 2021/2021, motor a diesel, potência mínima de 275CV equipada com caçamba metálica basculante, com pistão frontal, 4 estágios, capacidade mínima de carga de 12m³, para-lamas em chapa de aço com proteção para queda de material, para-choque traseiro com reforço padrão INMETRO, para barros traseiros de borracha, Demais equipamentos obrigatórios previstos no Código Nacional de Trânsito e que atenda as normas vigentes.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339038	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rodovia SC 452 KM 24				
CEP: 89618-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 5561 - MONTE CARLO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 652.000,00	**V.TOTAL:** R$ 652.000,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
339038	R$ 652.000,00	R$ 652.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 652.000,00**			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

_____ Local e Data

_____ Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ Local e Data

_____ Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
Declaração capacidade técnica e gerencial caçamba_assinado.pdf